



Câmara

MUNICIPAL DE RIO VERDE

Com você, em busca de grandes conquistas!

64. 3611 5900

Av. José Walter - 261 - Residencial Interlagos
Cx. Postal nº 310 - CEP: 75909-751, Rio Verde - GO

www.camararioverde.com.br

LEI COMPLEMENTAR N. 20 /2014

(Altera Lei n. 3.968/2000, Estatuto dos Funcionários do Município)

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO APROVA:

Art. 1º - Fica alterada a Lei 3.968/2000 em seu artigo 162-A, inserindo o parágrafo único, que passará a vigor na forma abaixo descrita:

“Subseção IX

Da Gratificação por Atividade Extra

Art. 162-A.

Parágrafo único – A gratificação de que trata o caput deste artigo aplicar-se-á ao servidor designado pela autoridade para proceder à sindicância preliminar para apuração do fato e descoberta da autoria em Processo Disciplinar de que trata o art. 243, § 2º da Lei 3.968/2000 – Estatuto dos Funcionários do Município de Rio Verde.º”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO.,
aos 14 dias do mês de agosto de 2014.

Idelson Mendes
Presidente

Lucivaldo Tavares Medeiros
1º Secretário